



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

PROJETO DE LEI Nº ____/2022

Inclui no Calendário Oficial de Eventos de Maceió o “Agosto Dourado”, a ser comemorado anualmente no mês de agosto, dedicando-se a referida comemoração à conscientização sobre o aleitamento materno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos de Maceió o “Agosto Dourado”, a ser comemorado anualmente no mês de agosto, dedicando-se a referida comemoração à conscientização sobre o aleitamento materno.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 17 de outubro de 2022.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, no que diz respeito ao aspecto formal, cumpre salientar que a Lei Ordinária é o instrumento adequado para tratar da matéria ora abordada. A iniciativa da presente proposição compete, nos termos do art. 231, II, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, ao Vereador.

Ademais, importante mencionar que a proposta não esbarra no rol taxativo da Lei Orgânica de Maceió, quando trata das matérias de iniciativa privativa do Poder Executivo, razão pela qual este Vereador está autorizado a propor o já citado Projeto de Lei.

Superadas as preliminares formais, faz-se necessário adentrar no mérito da presente proposição.

Apoiar a amamentação é cuidar do futuro! A campanha “Agosto Dourado” se trata de uma Campanha Nacional de Amamentação. A meta estabelecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) é de até 2025 aumentar em 50% a taxa de aleitamento materno exclusivo nos primeiros seis meses de vida.

A data foi criada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) por considerar o leite materno como “**alimento ouro**” para a saúde dos bebês.

A campanha busca intensificar a importância da amamentação, bem como fortalecer a doação para os bancos de leite, auxiliando as crianças que não puderam receber o leite de suas mães. No Brasil, por exemplo, a Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano (RBLH–BR) promove a distribuição de leite para recém-nascidos abaixo do peso e que estão internados em unidades neonatais.

A OMS e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) avaliam que só o aleitamento materno por, pelo menos, até o 6º mês de nascido, ou estendido até os 2 anos, reduz a mortalidade em 13% até os cinco anos de vida, protegendo a criança contra desnutrição, infecções gastrointestinais.

Além disso, estimula e fortalece a musculatura da face, melhora a respiração e na forma de se alimentar no futuro, protege contra doenças alérgicas e favorece a criação de melhor vínculo entre mãe e filho. No entanto, segundo dados da Unicef, apenas 4 entre 10 bebês no mundo são amamentados.

Amamentar é uma das primeiras provas de amor e cuidado de uma mãe para com o seu filho. Dessa feita, tal gesto deve ser incentivado pela sociedade e, inclusive, pelo Poder Público.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Ante o exposto, considerando a relevância da proposta para o interesse público, conto com o apoio dos nobres vereadores para a sua aprovação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 17 de outubro de 2022.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió